EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE PROPÕE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N° 3116, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE ESTABELECE AS NORMAS RELATIVAS AO ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Guararema, através da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal atendendo a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, a Lei Complementar nº 3174, de 23 de dezembro de 2016 (Plano Diretor do Município de Guararema) convoca a população para Audiência Pública do Anteprojeto de Lei Municipal que propõe alterações na Lei Complementar n° 3116, de 10 de dezembro de 2015, que estabelece as normas relativas ao Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo no Município de Guararema e dá outras providências.

A Audiência Pública tem cunho consultivo e as manifestações recebidas subsidiarão a finalização do Anteprojeto de Lei.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 – DO OBJETO

1.1. A Audiência Pública destina-se a oferecer informações, dirimir dúvidas e permitir o posicionamento da população sobre o Anteprojeto de Lei Municipal propõe alterações na Lei Complementar n° 3116, de 10 de dezembro de 2015, que estabelece as normas relativas ao Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo no Município de Guararema e dá outras providências.

1.2. A Audiência Pública será realizada no dia: **3 de julho de 2025, às 17h30,** na Estação Literária Profa. Maria de Lourdes Évora Camargo, **situada à Rua Dezenove de Setembro, nº 233 – Centro, Guararema/SP.**

1.3. A íntegra do Anteprojeto de Lei Municipal estará disponível para consultas no período de 30 de junho a 3 de julho de 2025, no Portal da Prefeitura de Guararema, página eletrônica www.guararema.sp.gov.br, e no quadro de editais do Paço Municipal, localiza do na Praça Cel. Brasílio Fonseca, nº 35 – Centro, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Guararema, através da presença na Audiência Pública, observados os termos deste Regulamento.

2.2. Será realizado o registro de presença dos participantes, 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos, mediante apresentação de documento de identificação e assinatura na lista de presença.

2.3. Considerações poderão ser encaminhadas por todo cidadão morador de Guararema, maiores de 16 (dezesseis) anos, apresentadas por escrito, devidamente justificadas e identificada sua autoria, diretamente à Mesa Coordenadora da Audiência Pública no dia de sua realização.

2.3.1. Serão admitidos comprovantes em que conste o endereço de residência, como recibos ou correspondências de água, luz, telefone, condomínio e/ou documento bancário, para fins de comprovar a residência no Município.

2.4. O interessado em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade.

2.5. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada **em até 2 (dois) minutos**, obedecida a ordem de inscrição.

2.6. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao tema da Audiência Pública.

3 – DOS PROCEDIMENTOS

3.1. O conteúdo da Audiência Pública será registrado através de ata específica, acompanhada de respectiva lista de presença.

3.2. O registro de presença ocorrerá 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos.

3.3. Na Audiência Pública será permitida a abordagem e consulta do conteúdo do Anteprojeto de Lei Municipal.

1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública;

b) Abertura: pronunciamento do Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, ou pessoa por ele designada;

c) leitura do Regulamento da Audiência Pública.

2ª FASE - APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI

a) exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do Anteprojeto de Lei Municipal pela equipe técnica responsável pela elaboração.

3ª FASE – EXPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, DAS DÚVIDAS E SUGESTÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) manifestação dos participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrição, poderá solicitar esclarecimentos sobre a exposição;

b) esclarecimentos: a equipe técnica oferecerá esclarecimentos às manifestações realizadas;

c) encerramento da Audiência Pública: após manifestação dos inscritos e esclarecimentos cabíveis, a Audiência Pública poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Mesa Coordenadora, e ouvidos os presentes.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Da Audiência Pública será lavrada uma ata sucinta, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que porventura forem entregues à Mesa Coordenadora dos trabalhos durante a Audiência.

4.2. A Mesa Coordenadora da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este Edital.

E para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Prefeitura Municipal de Guararema, 27 de junho de 2025.

Evail Gonçalves Junior
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal